



**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12535/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2017**

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de merendeira, de natureza contínua, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.”

Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 31.792/2018, publica o resultado final conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.357.011,23*
2ª	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	R\$ 3.406.471,92*

***Valores correspondentes à proposta corrigida**

E que foram desclassificadas as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	MOTIVAÇÃO
P.R.M. SERVIÇOS E MÃOS DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI	Não apresentou memória de cálculo detalhada para obtenção dos valores propostos em desconformidade com o subitem 2.2. do Anexo II.
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP	Não apresentou GFIP, em desconformidade com o subitem 2.3. do Anexo II combinado com Alínea “g” do subitem 4.1. do Anexo IV e subitem 2.14 do Anexo II- Termo de Referência; Não apresentou memória de cálculo detalhada para obtenção dos valores propostos em desconformidade com o subitem 2.2. do Anexo II.
TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA	Apresentou dedução de crédito do PIS e COFINS nos módulos 2 e 3 em desconformidade como o Art. 3º Inc. X da Lei 10.833/2003 pelo qual não permite a dedução de créditos para a atividade que está sendo contratada; O não atendimento do sub módulo 4.4. do Anexo IV, à Resolução 98/2009 CNJ e o §1º do Art.487 da CLT, combinado como o subitem 2.6. do Anexo II, uma vez que apresentou percentual de 0,40% para Aviso Prévio Indenizado e o correto seria 0,42%, distinto da memória de cálculo apresentado
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	Não apresentou memória de cálculo detalhada para obtenção dos valores propostos em desconformidade com o subitem 2.2. do Anexo II; Apresentou



EMPRESA	MOTIVAÇÃO
	GFIP, competência 07/2017, em desconformidade como o subitem 2.3. do Anexo II - Termo de Referência.
ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Apresentou valor para a alínea "c" do submódulo 4.2. inferior ao indicado para incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário, valor apresentado R\$ 33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), valor correto R\$ 47,69 (quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), em desconformidade com o subitem 2.11. do Anexo II – Termo de Referência
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	Apresentou valor do RAT X FAT em desacordo com a GFIP apresentada, descumprindo a alínea "g" do submódulo 4.1. do Anexo IV.

Registre-se que a empresa **CONVIDA REFEIÇÕES LTDA**, não teve seu envelope de proposta aberto, devido ter sido **inabilitada** para continuar no certame na sessão do dia 06/03/2018 conforme consta na Ata de Abertura de Proposta às folhas 1787 a 1790, em conformidade com o entendimento exarado pela autoridade superior em Processo Administrativo nº. 1276/2018.

O presente resultado deverá ser publicado no DOEMA – Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária. Também deverá ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, encaminhado às licitantes através de correio eletrônico.

Araucária, 10 de abril de 2018

ELIEZER CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços